



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 29 de julho de 2024 às 14:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6252685: PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Joaquim

MUNICÍPIO

São Joaquim



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6252685>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017261
UF Ente Receptor:	SC
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM
CNPJ Ente Receptor:	82.561.093/0001-98
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 202.130,74
Masked Input	202 130.74

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Maria Alice de Souza
Cargo	Diretora de Cultura
Telefone	(49) 99115-9849
E-mail	cultura@saojoaquim.edu.sc.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O Departamento de Cultura Municipal de São Joaquim-SC tem dedicado esforços significativos para promover a participação ativa da sociedade civil nas políticas culturais locais, alinhando-se com os princípios da Política Nacional das Artes (PNAB - Política Nacional Aldir Blanc) do Ministério da Cultura (MINC). Para tanto, realizou momentos de escuta e pactuação em local de fácil acesso a toda a população, na praça central da cidade, em nossa "Casa da Cultura", com um auditório confortável que acomoda 119 pessoas. A primeira oitiva foi realizada no dia 11 de maio de 2024, com poucas presenças neste dia inicial. Como complemento, foi realizada uma segunda oitiva no mesmo local, no dia 23 de maio de 2024, com ainda menos presenças. Tudo foi devidamente registrado com uma lista de presença manuscrita que segue em anexo. E para atender à acessibilidade, foram disponibilizados formulários de pesquisa para otimizar nossos editais e atender às demandas dos agentes de cultura.

Uma das estratégias adotadas para garantir a inclusão e o engajamento dos cidadãos foi a divulgação através dos meios de comunicação local, como a rádio Difusora, redes sociais, e de consultas públicas periódicas desde o início do ano de 2024. Estas consultas foram cuidadosamente elaboradas e conduzidas de forma democrática e transparente, através de formulários físicos e digitais, visando capturar as diversas perspectivas e necessidades da comunidade cultural.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://saojoaquim.sc.gov.br/segunda-reuniao-de-oitivas-pnab/> - Divulgação no Site da Prefeitura
https://docs.google.com/forms/d/1LCsEUycZ9q_RFPe2h4hGIM5pCpWnDXqoalPd82S63_c/edit Cadastro Cultural do Departamento da Cultura - PNAB II-MINC - (íntegra da Lei 14.399/2022)

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento a projetos culturais	85.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de bolsa para agentes culturais	35.000,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Bolsa cultural concedida	14	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização do Museu de Artes Martinho De Haro	72.024,20	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de consultoria	10.106,54	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

A obrigação prevista no inciso II do art. 7º da Lei 14.399/2022, conforme estipulado pelo § 1º do art. 9º do Decreto 11.740/2023 e pelos artigos 15 e § 2º do art. 15 da Instrução Normativa MinC 10/2023, será atendida através da alocação de parte das vagas de determinados editais (com a devida contabilização dos respectivos valores) para projetos a serem realizados em áreas periféricas, urbanas e rurais, nos territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, e/ou nas áreas de povos e comunidades tradicionais localizados no Município de São Joaquim.

Baseando-se nos dados oficiais que orientam o trabalho da prefeitura, serão especificados no regramento dos editais os territórios do Município considerados prioritários, para que os proponentes indiquem onde os projetos culturais serão executados. Dessa forma, o valor destinado a essas ações, quando contempladas, será contabilizado para atingir a meta de 20%.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será aplicada a política de cotas em todos os editais, conforme o Capítulo II da Instrução Normativa MinC 10/2023, nos seguintes percentuais: 25% das vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), 10% das vagas para pessoas indígenas, e 5% das vagas para pessoas com deficiência. Essa política visa garantir a inclusão e representatividade desses grupos historicamente marginalizados, promovendo equidade de oportunidades e fortalecendo a diversidade cultural no Município de São Joaquim.

Adicionalmente, serão aplicados critérios diferenciados de pontuação, de acordo com o Capítulo III da Instrução Normativa MinC 10/2023, garantindo pontuação bônus para:

- a) Pessoas físicas proponentes que se enquadrem nas seguintes categorias: mulheres, mães solo, idosas, negras (pretas ou pardas), indígenas, pessoas com deficiência, membros de povos e comunidades tradicionais, e LGBTQIAPN+. Essa abordagem reconhece a necessidade de apoiar e empoderar indivíduos que enfrentam múltiplas formas de discriminação e exclusão social;
- b) Pessoas jurídicas, grupos e coletivos não formalizados, cujos membros sejam majoritariamente compostos pelas pessoas físicas mencionadas acima. Esta medida incentiva a formação de entidades culturais mais diversas e inclusivas, promovendo a igualdade de participação em todas as etapas dos processos culturais;
- c) Propostas que abordem as seguintes temáticas: Cultura de Paz, Cultura e Meio Ambiente, Cultura e Saúde Mental, e Cultura e Infância. Estas temáticas são cruciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e consciente, promovendo valores essenciais para a convivência harmoniosa e sustentável.

A inclusão desses critérios não apenas atende aos requisitos legais, mas também reflete um compromisso com a justiça social e a valorização das diferentes expressões culturais. As análises dessas políticas são fundamentais para garantir que os editais realmente cumpram seu papel de fomentar a diversidade e a inclusão, contribuindo para o fortalecimento do tecido social e cultural do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR 4SM76BVJ